



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.916 de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, ~~autorizado~~ a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. NICOLINA SIMÕES MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. NICOLINA SIMÕES MIRANDA, sito a Rua 27 de Março, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Sul com João Alves de Almeida; ao Norte / com a suplicante; ao Nascente com José Pedro dos Santos ; ao Poente com Zacarias Ferreira Luz, medindo treze metros (13m,00) de frente por sessenta centímetros ditos de fundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salta

Presidente

Edmar de Araújo

1º Secretário

Jonas Amora

2º Secretário